DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 **Ano VII | Edição nº 1013** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 002, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre ***PONTO FACULTATIVO*** *nas repartições públicas municipais nas datas que menciona, e dá outras providências.*

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições previstas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o calendário oficial que prevê o **Carnaval de 2024** no período de 10 a 13 de fevereiro do corrente ano de 2024;

CONSIDERANDO que o dia 13 de fevereiro de 2024 é a data em que se realizam as festividades alusivas ao **"CARNAVAL"**, uma das mais importantes expressões culturais do povo brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência os dias em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as repartições públicas municipais possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

CONSIDERANDO que os referidos Pontos Facultativos não trazem nenhum prejuízo para o erário público municipal, uma vez que os eventuais débitos fiscais vencidos nas referidas datas poderão ser pagos normalmente nas redes bancárias;

CONSIDERANDO finalmente, que essa medida virá inclusive gerar economia aos cofres públicos:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais em virtude do Carnaval no ano de 2024 os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público:

· **12 de fevereiro de 2024: Carnaval**

· **13 de fevereiro de 2024: Carnaval**

· **14 de fevereiro: Quarta-Feira de Cinzas**

Parágrafo Único: Os servidores públicos municipais deverão comparecer normalmente ao trabalho no **dia 15 de fevereiro de 2024** para exercerem suas atividades.

Art. 2º - Durante os referidos Pontos Facultativos, as repartições públicas municipais que prestam serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos funcionarão sob regime de plantão ou escala reduzida estabelecidas pelos respectivos Diretores Municipais.

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º desde Decreto, as horas não trabalhadas serão oportunamente compensadas por determinação de cada Diretor Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 25 de janeiro de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, afixado no local público de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO

Assessor Especial de Gabinete

.....